



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

PEDRINHAS

LEI Nº 1248/2019
DE 28 DE MAIO DE 2019

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E VEREADORES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SERGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste de 4,71 % (quatro inteiros e setenta e um décimos percentuais), com base na inflação do período de maio de 2018 a abril de 2019, conforme variação do Índice do IPCA-E/IBGE, ao Presidente da Câmara Municipal e Vereadores, sobre o valor fixado pela Lei nº 1.188/2018, de 29 de maio de 2018.

Art. 2º - O valor do subsídio dos Vereadores será de R\$ 2.696,28 (Dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos) mensais.

Art. 3º - O valor do Subsídio do Presidente da Câmara será de R\$ 3.990,50 (Três mil, novecentos e noventa reais e cinquenta centavos) mensais.


Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias já constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, em 28 de Maio de 2019.


SERGIO FORNASIER
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.


LUÍZ ANDRÉ DI NALLO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento



DECLARAÇÃO

FELIPPE COFONE, Presidente da Câmara Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentária e orçamento anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Pedrinhas Paulista, 28 de maio de 2019.

FELIPPE COFONE
Presidente da Câmara